

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2025

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - ES ALVES CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de manutenção predial preventiva e corretiva no edifício sede das unidades regionais e locais da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe EMDAGRO em Propriá e Itabaiana no Estado de Sergipe, de acordo com as especificações do Edital de Pregão nº 01/2025, que originou a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentados pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo e-doc nº 24/2025 EMDAGRO, para atender a demanda conforme solicitação, e em conformidade com o Termo de Referência.

VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, com termo inicial contado da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes desse prazo com a Homologação do Procedimento Licitatório a ser deflagrado pela CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total do contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após a liquidação da obrigação.

Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA	CLASS. FUNC. PROGRA-MÁTI-CA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.606.0021	0073	3.3.90	1753

NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE006050

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor -Presidente

Emgetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através do seu Diretor Presidente, baixou o seguinte documento: **Portaria nº 56/2025** de 12/11/2025 - Concede ao empregado **David Andrade Costa**, licença especial no período de 01/01/2026 a 30/01/2026, referente ao 3º mês do 7º quinquênio, revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 52/2025 - EMGETIS de 06 de novembro de 2025, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026.

Extrato do Contrato nº 10/2025: Contratante: Emgetis; Contratada: FSF TECNOLOGIA S.A.; Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviço de telecomunicações, para prestação de serviço de conexão à REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - LOTE 01, através de acesso terrestre, e disponibilidade de taxa simétrica de transmissão/recepção contratada, com fornecimento de equipamentos necessários, interligando o Governo do Estado de Sergipe, com capacidade para prove tráfego de dados, voz e imagem, para atender a toda demanda do Governo do Estado de Sergipe, com fornecimento de equipamentos necessários; Vigência: (doze) meses, contado da data da celebração, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos dos limites estabelecidos no art. 71 da Lei 13.303/2016 e art. 115, §§2º e 3º do RILC; Valor Total: R\$ 238.800,00; Parecer Jurídico da PGE/SE nº 480/2025; Data da Assinatura: 12/11/2025.

Fapitec



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025

Processo Administrativo	716/2025-COOP.-FAPITEC/SE
Natureza Jurídica	Termo de Cooperação Técnica
Participes	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC; Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE.
Objeto	O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, visando à disponibilização, por parte da CODISE, de profissional habilitado nas áreas de engenharia ou arquitetura, integrante de seu quadro de pessoal, para atuação junto à FAPITEC/SE na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Projeto Básico e na fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 368/2023 e suas alterações posteriores.
Das despesas	O presente Acordo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros entre os participes, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios, de acordo com o respectivo Plano de Trabalho.
Parecer jurídico Nº	7494/2025-PGE
Data da Celebração	11/11/2025

Aracaju/SE, 11 de novembro de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

PORTARIA Nº 02/2025-CEC/FUNCAP
17 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DA CULTURA SERGIPANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas competências legais, e, de acordo com disposições da Lei nº 8.775, de 15 de outubro de 2020, em especial os incisos VII e XX de seu art. 3º, de conformidade com o que estabelece o art. 3º, incisos VII e XX, o art. 8º, incisos I, VI, XV e XX e o art. 21, "caput" e § 2º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado na forma da Resolução nº 1/2021-CEC, de 9 de março de 2021, homologada pelo Decreto nº 40.855, de 30 de abril de 2021, e;

Considerando a importância e relevância do programa da valorização dos mestres dos saberes e fazeres para preservação da cultura popular;

Considerando o que estabelece o § 4º do art. 5º da Lei 9.118 de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação e necessidade de uma Comissão de Habilitação para análise e aprovação dos inscritos para o Registro como Patrimônio Vivo da Cultura Sergipana;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Habilitação cujo objetivo é avaliar, analisar e aprovar os candidatos inscritos para o Programa de Registro do Patrimônio Vivo da Cultura Sergipana.

Art. 2º A Comissão de Habilitação será formada por 9 membros conforme representação dos seguintes órgãos: Conselho Estadual de Cultura - CEC; Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE e Especialista convidado pelo CEC.

Art. 3º Para a composição da Comissão de Habilitação de que trata esta Portaria, ficam designados os seguintes membros:

I - **Representante do Conselho Estadual de Cultura - CEC:**

- a) Frank Rolim de Almeida Santos;
- b) Maria José Porto Severo
- c) Irineu da Silva Fontes Júnior

II - **Representante da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE:**

- a) Lais Kalena Salles Aragão;
- b) Ingrid Ariane Santana Santos;
- c) Grazielle Alves Silva Coutinho

III - **Especialista convidado pelo CEC:**

- a) Luiz Eduardo Oliva;
- b) Lindolfo Alves do Amaral Filho.
- c) Helber Mateus Araújo Bispo

Art. 4º A participação na Comissão de Habilitação se dará de forma gratuita e será considerada serviço público relevante.

Art. 5º O prazo de duração da Comissão de Habilitação, será concluído após a publicação definitiva dos habilitados no Diário Oficial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Sala das Sessões "Conselheira Maria Thétis Nunes", em Aracaju, 17 de outubro de 2025.

PASCOAL D'ÁVILA MAYNARD JÚNIOR
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

PORTARIA Nº 003/2025/CEC
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão organizadora do 51º Simpósio do Encontro Cultural de Laranjeiras, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas competências legais, e, de acordo com disposições da Lei nº 8.775, de 15 de outubro de 2020, em especial, os incisos VII e XX de seu art. 3º; de conformidade com o que estabelecem o art. 3º, incisos VII e XX, o art. 8º, incisos I, VI, XV, e XX, e o art. 21, "caput" e § 2º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado na forma da Resolução nº 1/2021-CEC, de 9 de março de 2021, e homologado pelo Decreto nº 40.855, de 30 de abril de 2021; e,

Considerando a importância e relevância para a realização da programação da 51ª edição do Simpósio do Encontro Cultural de Laranjeiras,

Considerando alta significação histórico e cultural do evento, pela passagem do seu quinquagésimo primeiro ano, de forma ininterrupta;

Considerando a aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Cultura, em sessão ordinária ocorrida em 01 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do 51º Simpósio do Encontro Cultural de Laranjeiras, com objetivo de definir a programação, instituições convidadas e demais questões temáticas referentes ao aprovado na sessão plenária do dia 01 de setembro, que teve como tema: "Folcomunicação: É de ponta de pé, é de calcanhar".

Art. 2º A Comissão Especial instituída na forma desta Portaria deve ser integrada pelos membros do CEC e especialistas adiante indicados: